

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES
PROCESSO Nº 45.12017

Of. nº 26/2017 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 10 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 36, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.515,76".

A Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.515,76 (vinte cinco mil, quinhentos e quinze reais e setenta e seis centavos) na unidade orçamentária descrita no artigo 1º do projeto de lei.

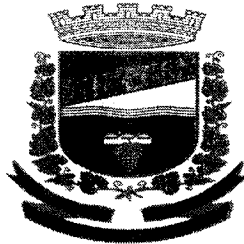
Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso descrita no próprio art. 1º do projeto de lei.

O programa Academia da Saúde, lançado em 2011 pelo Governo Federal, é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos conhecidos como polos do Programa Academia da Saúde.

Como ponto de atenção no território, complementam o cuidado integral e fortalece as ações de promoção da saúde em articulação com outros programas e ações de saúde como a Estratégia da Saúde da Família, os Núcleos de Apoio à Saúde da Família e a Vigilância em Saúde. A implantação de Academias de Saúde tem fundamentação nas Portarias nº 1.707/GM/MS, de 23 de setembro de 2016, e nº 2.681/GM/MS, de 7 de novembro de 2013. Em Bento Gonçalves, as academias que serão implantadas são as seguintes:

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Moisés Scussel Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

Departamento Legislativo - 16 mar 2017 11:08



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

ACADEMIA	CUSTO (R\$)	Contrapartida FMDI (R\$)	Repasse FNS (R\$)	Contrapartida FMS (R\$)
BARRACAO	93.401,03	11.211,61	80.000,00	2.189,42
CONCEIÇÃO	128.827,62	11.211,61	80.000,00	37.616,01
FENAVINHO	83.092,54	3.092,54	80.000,00	-

Nota-se que conforme Ata do Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado de nº 032/2016, cópia em anexo, o valor autorizado para a Academia de Saúde do Bairro Fenavinho foi de R\$ 11.211,61 (onze mil, duzentos e onze reais e sessenta e um centavos), contudo, não será necessária a integralidade do valor, por isso o valor destacado é de R\$ 3.092,54 (três mil e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).




Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
 Prefeito Municipal

040

(TREZE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS) QUE SERÃO
 DESTINADOS A COMPLEMENTAR O PAGAMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CASA
 DO AGRICULTOR (ADITAMENTO CONTRATUAL), TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015 E
 EMPENHO DE N° 6723/2015 EM FAVOR DA EMPRESA FUNDAMENTO FALENHARIA E
 CONSTRUÇÕES LTDA - EPP APÓS EFETUADAS A DEVIDA ANÁLISE E JUSTIFICATIVA
 O SR. PRESIDENTE SUBMETEU O PROCESSO EM VOTAÇÃO SENDO O MESMO
 APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELOS CONSELHEIROS PRESENTES. - SEGUNDO
 A Pauta DA ORDEM DO DIA O SR. PRESIDENTE PROCEDEU NA LEITURA DO ITEM DO
 N° 05. OFÍCIO DE N° 369/2015, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, QUE
 SOLICITA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS NA ORDEM DE R\$ 6.222,24 (SEIS MIL E
 DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), QUE SERÃO DESTINA-
 DOS PARA O PAGAMENTO DA GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO PARA A UNIAO) REFEREN-
 TE A HOMOLOGAÇÃO DO AERODROMO DO MUNICÍPIO DE DENTO GONÇALVES JUNTO A
 AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, APÓS A DEVIDA JUSTIFICATIVA E ANÁLISE
 O SR. PRESIDENTE COLOCOU O PROCESSO EM VOTAÇÃO SENDO O MESMO APROVADO
 POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELOS CONSELHEIROS PRESENTES. NÃO HAVENDO
 MAIS PROCESSOS A DELIBERAR, O SR. PRESIDENTE AFERIU A PRESENÇA DE
 TODOS E ENCERROU A PRESENTE REUNIÃO LEVANDO SE ESTA ATA QUE VAZ ASSINA-
 DA PELOS CONSELHEIROS PRESENTES.

Lucas Facalato, 
 Daniel, 
 Gustavo, 

XXX

ATA DE N° 32 (2016) FUNDO ATAR

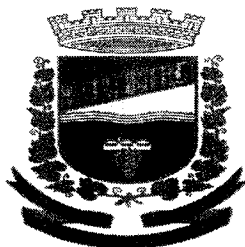
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E
 DEZESSEIS, TENDO COMO LOCAL, AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MU-
 NICIPAL GERAL DE GOVERNO LOCALIZADA NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA,
 SITA À RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, NÚMERO SETENTA, CENTRO, AS
 DEZESSETE HORAS, REUNIRAM SE OS CONSELHEIROS DO CONSELHO
 GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, FMDI/ATAR, CON-
 FORME CONVOCAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO
 DA ORDEM DO DIA DESCRITA A SEGUIR. INICIALMENTE, O SENHOR
 PRESIDENTE ENIO DE FARIAS, STABOU A PRESENÇA DE TODOS OS CON-
 SELHEIROS PRESENTES E DEU INÍCIO AOS TRABALHOS FAZENDO A LEI-

054

RECURSOS NA ORDEM DE R\$ 379.615,34 (TRECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E OITO CENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) QUE SERÁ DESTINADO PARA O PAGAMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL, QUE SE REFERE AO CONTRATO DE N° 496/2014 EM FAVOR DA EMPRESA CONCRECOL BRITAGEM LTDA RELATIVO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PISTA DO AERÓDROMO MUNICIPAL. LOGO APÓS FEITAS AS DEVIDAS ANÁLISES E JUSTIFICATIVA, O SR. PRESIDENTE COLOCOU O RESPECTIVO PROCESSO EM VOTAÇÃO, QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELOS CONSELHEIROS PRESENTES. DANDO CONTINUIDADE À REUNIÃO O SR. PRESIDENTE FEZ A LEITURA DO ITEM 05 OFÍCIO DE N° 0511/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE SOLICITA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS NA ORDEM DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), QUE SERÃO DESTINADOS AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA EMEF GERAL RONDONIA LOCALIZADA NA RUA ANGELO LUCHESE N° 522, BAIRRO BARRAÇÃO. APÓS ANÁLISE E JUSTIFICATIVA, O SR. PRESIDENTE, SUBMETEU O REFERIDO PROCESSO EM VOTAÇÃO QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELOS CONSELHEIROS PRESENTES. — EM SEQUIDA, O SR. PRESIDENTE FEZ A LEITURA DO ITEM DE OFÍCIO DE N° 015/2016, DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE SOLICITA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS NA ORDEM DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) QUE SERÃO DESTINADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCERTO DA REDE DE FIBRA ÓPTICA QUE INTERLIGA E INTEGRA OS DIVERSOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. APÓS FEITA A ANÁLISE E JUSTIFICATIVA, O SR. PRESIDENTE COLOCOU O RESPECTIVO PROCESSO EM VOTAÇÃO, QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELOS CONSELHEIROS. — DANDO PROSSEGUIMENTO À REUNIÃO, O SR. PRESIDENTE FEZ A LEITURA DO ITEM 07 OFÍCIO DE N° 0224/2016, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SOLICITA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS NA ORDEM DE R\$ 184.115,91 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E CENTO E QUINZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) QUE SERÁ DESTINADO PARA O PAGAMENTO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO VILA NOVA. ESTE RECURSO IRÁ COMPLEMENTAR A PROPOSTA JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. APÓS EFETUADA A DEVIDA ANÁLISE E JUSTIFICATIVA, O SR. PRESIDENTE, COLOCOU O REFERIDO

TURISMO, QUE SOLICITA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS NA ORDEM DE R\$ 7.030,32 (SEIZ MIL E NOVENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) QUE SERÁ DESTINADO PARA PAGAMENTO DE ADIANTO CONTRATUAL, CONFORME CONTRATO N° 206/2015 EM FAVOR DA EMPRESA ANALUZ9 CONSTRUÇÕES LTDA, REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURADO DO PRÉDIO HISTÓRICO DA SUBPREFEITURA DE FARIÁ LINDA. APÓS FEITA A DEVIDA JUSTIFICATIVA, O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU O REFERIDO PROCESSO EM VOTAÇÃO QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELOS CONSELHEIROS PRESENTES. - NA SEQUÊNCIA O SENHOR PRESIDENTE FEZ A LEITURA DO ITEM 02, OFÍCIO DE N° 010/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO QUE SOLICITA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS NA ORDEM DE R\$ 128.665,05 (CENTO E VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS) QUE SERÁ DESTINADO PARA O PAGAMENTO DE ADIANTO CONTRATUAL DO CONTRATO DE N° 152/2015 EM FAVOR DE EMPRESA CONSTRUMOLDE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME QUE SE REFERE A CONSTRUÇÃO DA OBRA DA RUA COBERTA. APÓS FEITA A DEVIDA JUSTIFICATIVA, O SENHOR PRESIDENTE SUOMETEU O REFERIDO PROCESSO EM VOTAÇÃO QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELOS CONSELHEIROS PRESENTES. DANDO CONTINUIDADE A REUNIÃO, O SENHOR PRESIDENTE FEZ A LEITURA DO ITEM 03, OFÍCIO DE N° 013/2016, DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO, QUE SOLICITA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS NA ORDEM DE R\$ 175.036,67 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEITE CENTAVOS) QUE SERÁ DESTINADO PARA O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PARA A REAVALUAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, REALIZADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL UFRGS. VALOR ESSE QUE SERÁ POSTERIORMENTE DEVOLVIDO AO FUNDO/AMR, QUANDO OCORRER O REPASSE POR PARTE DO DABESOL (RECURSO PMAT). FEITAS AS DEVIDAS CONSIDERAÇÕES E JUSTIFICATIVA, O SENHOR PRESIDENTE SUOMETEU O REFERIDO PROCESSO EM VOTAÇÃO QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELOS CONSELHEIROS PRESENTES. ATO CONTÍNUO O SR. PRESIDENTE FEZ A LEITURA DO ITEM 04, OFÍCIO DE N° 024/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, QUE SOLICITA A LIBERAÇÃO DE

PROCESSO EM VOTAÇÃO, QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELOS CONSELHEIROS. NA SEQUÊNCIA, O SR. PRESIDENTE FEZ A LEITURA DO ITEM 08, OFÍCIO DE N.º 0225/2016, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SOLICITA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS NA ORDEM DE R\$ 23.262,41 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) QUE SERÃO DESTINADOS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO EUCALIPTOS. ESTE RECURSO IRÁ COMPLEMENTAR EM CONTRAPARTIDA OS VALORES CAPTADOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. APÓS FEITA A DEVIDA ANÁLISE E JUSTIFICATIVA, O SR. PRESIDENTE SUBMETEU O RESPECTIVO PROCESSO EM VOTAÇÃO, QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELOS CONSELHEIROS. JANDO PROSSEGUIMENTO À REUNIÃO, O SR. PRESIDENTE FEZ A LEITURA DO ITEM 09, OFÍCIO N.º 0226/2016, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SOLICITA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS NA ORDEM DE R\$ 262.343,24 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E TREZCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) QUE SERÃO DESTINADOS PARA O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA O SERVIÇO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CONFORME DETERMINA A NORMATIZAÇÃO DE AMBIENTES CLÍNICOS, CONFORME EXIGE A RENT FEITAS AS DEVIAS ANALISAS E JUSTIFICATIVA, O SR. PRESIDENTE SUBMETEU O REFERIDO PROCESSO EM VOTAÇÃO, QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELOS CONSELHEIROS. - NA SEQUÊNCIA, O SR. PRESIDENTE FEZ A LEITURA DO ITEM 10, OFÍCIO DE N.º 0227/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SOLICITA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS NA ORDEM DE R\$ 11.211,61 (ONZE MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS E SEXTENTA E UM CENTAVOS) QUE SERÃO DESTINADOS PARA A INSTALAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE PARA O BARRIO BARRAÇÃO. RECURSO COMPLEMENTAR AO DISPONÍVEL PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. APÓS FEITA A DEVIDA ANÁLISE E JUSTIFICATIVA, O SR. PRESIDENTE SUBMETEU O REFERIDO PROCESSO EM VOTAÇÃO QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELOS CONSELHEIROS. EM SEQUÊNCIA O SR. PRESIDENTE FEZ A LEITURA DO ITEM 11, OFÍCIO DE N.º 0229/2016, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SOLICITA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS NA ORDEM DE R\$ 11.211,61 (ONZE MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS E SEXTENTA E UM CENTAVOS) QUE SERÃO DESTINADOS PARA A INSTALAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE DO BARRIO FENAVINHO. RECURSO COMPLEMENTAR AO DISPONÍVEL PELO FUNDO NACIONAL



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
25.515,76.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 25.515,76 (vinte e cinco mil, quinhentos e quinze reais e setenta e seis centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programas: 0302 - Atenção Básica à Saúde

Projeto/Atividade: 1321 - Academias de Saúde

Recurso: 1100 - FMDI - Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 25.515,76

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para implantação de três academias de saúde, nos seguintes bairros: Barracão, Conceição e Fenavinho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dez dias do mês de março de dois mil e dezessete.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal